



# Câmara Municipal de Caçapava

Estado de São Paulo – Cidade Simpatia

19  
3

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N° 82/2018.

Pretende o Exmo. Sr. Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, através do Projeto de Lei nº 82/2018, dispor sobre a alteração de afetação de imóvel público, com compensação de áreas de afetação.

Entendo que a proposta é Legal e Constitucional, pois analisando a propositura observo que não fere nenhum dispositivo legal.

Quanto ao mérito, reservo o direito de manifestar-me na tribuna se necessário.

No aspecto gramatical e lógico, entendo que o presente Projeto de Lei deva ser aprovado com sua redação original.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 06 de Novembro de 2018.

  
**Marcelo Prado**  
Membro e Relator

**Glauco Spinelli Jannuzzi**  
Presidente

**Elisabete Natali Alvarenga**  
Vice-Presidente

Praça da Bandeira, 151 – Centro – Caçapava – SP – CEP: 12281-630 – Tel. (12) 3654-2000